



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PROJETO DE LEI Nº 001/2020 DO EXECUTIVO

**Reajusta o Piso Salarial do Magistério Municipal para o exercício de 2020, e dá outras providências.**

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** - Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir de 01 de janeiro de 2020, um reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019, passando a vigorar de acordo com os níveis da TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO I, em apenso a presente Lei.

**Art. 2º.** A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO I, da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

---

## MENSAGEM N.º 001/2020 DO EXECUTIVO

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Através do presente, encaminho para análise e deliberação o presente projeto de lei, cujo conteúdo versa sobre **Reajuste do Piso Salarial do Magistério Municipal para o exercício de 2020** e dá outras providências.

O reajuste é previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. Pela legislação, o piso salarial dos professores tem de ser atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro.

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84%, passando de **R\$ 2.557,74 para R\$ 2.888,24, para uma jornada de 40 horas.**

Desde o logo é imperioso deixar cristalino que mesmo sem a aplicação de nenhum reajuste todos os professores de nosso Município já auferem vencimento superior ao piso inicial determinado pela legislação federal, o que não obriga o repasse automático e integral.

Mas com o objetivo de valorizar os integrantes do magistério e num grande esforço, a administração municipal encaminha o presente projeto de lei concedendo um reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos nossos professores, que são merecedores pelo excelente trabalho que desempenham.

Gostaria de repassar um índice de reajuste maior aos integrantes do nosso magistério, mas é necessário lembrar que todos os municípios brasileiros passam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

---

por uma grande crise financeira, o que é fator impeditivo para que isso seja realizado, pelo que lamento.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, pelo que na oportunidade externo meus agradecimentos, reiterando os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Egrégia Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

**Caetano Ilair Alievi**

Prefeito Municipal